



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO  
DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO 010/2017  
P.A. Nº 011/2017  
DISPENSA Nº 011/2017**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula 0134716-7

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ			03.638.925/0001-12
Endereço			Bairro
Rua Benzol, nº 454			Petrolândia
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.072-220	3397-5077
Banco	AG	C.C	E-mail
C.E.F	1529	00565-0	acolhimentoefata@gmail.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
DIRLENE DE PAULA SILVA			067.106.446-00	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 3.917.010	Presidente		04/01/2020 A 04/01/2024	
Endereço			Bairro	
Rua Sagrada Família, 274B			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-650	3398-4423	

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO  
DIRLENE DE PAULA SILVA – CPF: 067.106.446-00

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		Início	Fim
		31/7/2022	31/12/2022
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 010/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 31/07/2022, com aporte de recursos financeiros necessários à execução do serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino, de 0 (zero) a 11 (onze) anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Justifica a presente proposta a necessidade de garantir o serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino de 0 (zero) a 11 (onze) anos, nos moldes da Política Nacional de Assistência Social e Resolução nº 109/2009, no município de Contagem.</p> <p>Importa ressaltar que a OSC tem como meta de atendimento 20 beneficiários, atendendo em média/ano 13 beneficiários, na faixa etária estabelecida.</p> <p>Em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, pag 73 e 14 (BRASIL, 2009), os Serviços de acolhimento institucional devem ter aspecto semelhante a uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais, sem placas indicativas da natureza institucional, garantindo instalações físicas apropriadas às necessidades das crianças, respeitando as condições de higiene, salubridade e segurança.</p> <p>Para tanto, a instituição que se dedica a oferecer o serviço deve manter quadro de pessoal estável, treinado e com perfil adequado ao trabalho desenvolvido. Deve, ainda, manter as condições adequadas para que os beneficiários possam desenvolver-se física, psicológica, educacional e mentalmente com vistas à tornarem-se cidadãos livres e conscientes de sua importância na sociedade.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem, conforme determinações da Vara de Infância e Juventude em acordo com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade			
5. PÚBLICO ALVO			
crianças do sexo feminino de 0 (zero) a 11 (onze) anos, com determinação de medida protetiva de acolhimento			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
5 (cinco) meses conforme publicado no extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ul style="list-style-type: none"> <li>* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</li> <li>* Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;</li> <li>* Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;</li> <li>* Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;</li> <li>* Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;</li> </ul>			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QTDE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Ofertar vagas de acolhimento para crianças do sexo feminino com idade de 0 a 11 anos, com medida protetiva de acolhimento determinada pela Vara de Infância e da Juventude.	20 vagas	20 vagas
2	Manter equipe especializada para cuidado e acompanhamento dos acolhidos conforme orientações normativas	17 profissionais	100%
3	Garantir condições de acolhimento das crianças, respeitando os grupos de irmãos, em cooperação técnica com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade	20 crianças	Até 20 crianças



8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (Salários, Provisão 13º Salário, Adicional de Férias e Férias)	RS 42.595,99	RS 212.979,95
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	RS 4.770,75	RS 23.853,75
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Pequenos Reparos de manutenção predial (elétrica, hidráulica, alvenaria e congêneres) / TFLF/ Luz/Água/Telefone/Internet	RS 4.140,00	RS 20.700,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Cama, mesa, banho, utensílios domésticos/ Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Vestuário/Material de limpeza	RS 3.040,00	RS 15.200,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	RS 1.240,00	RS 6.200,00
VALOR DO ADITIVO			RS 278.933,70

### 8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas 1, 2 e 3:

- \* Lista mensal de acolhidos,
- \* Ofícios de convocação para as audiências;
- \* Comprovação de encaminhamentos para PAEFI (estabelecer periodicidade);

Meta 3:

- \* Plano de individual de atendimento - PIA (encaminhado para a diretoria responsável/ gestora da parceria);
- \* Projeto Político Pedagógico;
- \* Relatórios técnicos e registros fotográficos (1 a cada 6 meses/ano).

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

### 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			VALOR DA PARCELA	PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA		QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	AGO./22	33504300	RS 112.878,21	-	-	-	-
ESTADUAL		SET./22	33504300	RS 35.582,54				
ESTADUAL		SET./22	33504300	RS 50.472,95				
ESTADUAL		NOV./22	33504300	RS 100.000,00				
TOTAL				RS 278.933,70	TOTAL			RS -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - FONTE 2156 - RS 35.582,54
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - FONTE 2256 - RS 130.472,95
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - FONTE 0100 - RS 112.878,21

### 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

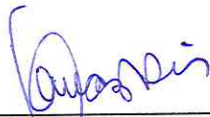
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

## 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - SMDS.

Contagem, 29 de julho de 2022.



Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula 0134716-7

Gestor da Parceria  
Cristina Reis  
Matrícula: 1347167  
Diretora Proteção Social Especial  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social e Segurança Alimentar



Daniça Tiffany Prado de Carvalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



PESSOAL CLT

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO				Férias - 1/3	ADICIONAL NOTURNO	TOTAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						CUSTO TOTAL	
		SALÁRIO	TOTAL SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias				FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% Terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%		TOTAL DOS ENCARGOS
ASSISTENTE SOCIAL	1	3.000,00	3.000,00	250,00	250,00	83,33	-	3.583,33	286,67	114,67	-	-	-	-	401,33	3.984,67
AUXILIAR DE CUIDADORA	6	1.750,00	10.500,00	875,00	875,00	291,67	801,82	13.343,48	1.067,48	426,99	-	-	-	-	1.494,47	14.837,96
COORDENADOR SOCIAL	1	3.100,00	3.100,00	258,33	258,33	86,11	-	3.702,78	296,22	118,49	-	-	-	-	414,71	4.117,49
CUIDADORA	7	1.800,00	12.600,00	1.050,00	1.050,00	350,00	824,73	15.874,73	1.269,98	507,99	-	-	-	-	1.777,97	17.652,70
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	2.100,00	2.100,00	175,00	175,00	58,33	-	2.508,33	200,67	80,27	-	-	-	-	280,93	2.789,27
PSICÓLOGA SOCIAL	1	3.000,00	3.000,00	250,00	250,00	83,33	-	3.583,33	286,67	114,67	-	-	-	-	401,33	3.984,67
<b>TOTAL MENSAL (AGO A DEZ/2022)</b>	<b>17</b>	<b>14.750,00</b>	<b>34.300,00</b>	<b>2.858,33</b>	<b>2.858,33</b>	<b>952,78</b>	<b>1.626,55</b>	<b>42.595,99</b>	<b>3.407,68</b>	<b>1.363,07</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.770,75</b>	<b>47.366,74</b>
<b>TOTAL EM 3 MESES</b>								<b>212.979,95</b>							<b>23.853,75</b>	<b>236.833,70</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:

*(Handwritten signatures and initials)*



**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	ÁGUA	R\$ 1.000,00	5	R\$ 5.000,00
2	LUZ	R\$ 690,00	5	R\$ 3.450,00
3	TELEFONE INTERNET	R\$ 650,00	5	R\$ 3.250,00
4	PEQUENOS REPAROS	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
5	CONTABILIDADE	R\$ 1.500,00	5	R\$ 7.500,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		R\$ 4.140,00	-	R\$ 20.700,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO**

N.	DESCRIÇÃO	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	ALIMENTAÇÃO	2.300,00	5	R\$ 11.500,00
2	HIGIENE PESSOAL	240,00	5	R\$ 1.200,00
3	MATERIAL DE LIMPEZA	220,00	5	R\$ 1.100,00
4	BOTIÃO DE GÁS	280,00	5	R\$ 1.400,00
Custo Total com Materiais de Consumo		3.040,00		R\$ 15.200,00

**NOTAS EXPLICATIVAS:**



**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS**

**DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS**

N.	Descrição	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	RPA	R\$ 1.400,00	3	R\$ 4.200,00
2	TFLF	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
<b>Total dos Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 2.400,00</b>		<b>R\$ 6.200,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

